

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:E3205CA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO
SELETIVO - ESTAGIÁRIOS - REMARCAÇÃO DAS DATAS
PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO
SELETIVO**

**EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DAS DATAS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO (Edital Número 01, de 17 de fevereiro de 2021), TORNA PÚBLICO QUE:

As PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 02 de JUNHO DE 2021, às 14h (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (Avenida José Marra da Silva, número 175, centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP 35.557-000).

As provas terão duração máxima de 3 horas.

Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas, com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Considerando o período de pandemia, **não será permitida a entrada ou a permanência sem a utilização de máscara**, é necessário que os candidatos guardem distanciamento para segurança de todos.

Quaisquer alterações, inclusões ou retificações serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

Carmo do Cajuru, 06 de maio de 2021.

MARCOS FONSECA DA SILVA

Diretor – Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4DF05C54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno

CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 10/05/2021 segunda-feira às 10:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos projetos de Leis n: 763/2021 que versa: “ Dispõe sobre dispositivos da Lei Complementar nº:186/2005, de 25/10/2005 e dá outras providências. Projeto nº:772/2021 que versa: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e autônomos em virtude dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:452B6B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 547/2021**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55 -A DA LEI MUNICIPAL 910 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os artigos 53-A e 55- A da lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.

Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo datada de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do poder Legislativo do Município.

NOME: Júlio Damasceno de Almeida

CARGO: Motorista

ADMISSÃO: 17.10.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2021

EMERSON DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A4C91865

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 548/2021**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55 -A DA LEI MUNICIPAL 910 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA 311, DE 11



EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS**, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, lei municipal n. 2.742, de 18 de dezembro de 2019, bem como lei municipal n. 2.371, de 30 de setembro de 2019, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para o curso de **DIREITO**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pela Lei Municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, Lei Municipal n. 2.742, de 18 de dezembro de 2019, bem como lei municipal n. 2.371, de 30 de setembro de 2019.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior em **DIREITO**, vinculados a instituições de ensino públicas ou particulares.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pela **ESCOLA DO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

2. DO CURSO

2.1 A oferta de vaga para estágio remunerado da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, se dará para o seguinte quadro:

VAGA	CURSO
Cadastro de Reserva	DIREITO

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estudantes de nível superior, conforme se segue:

CURSO	NA DATA DA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE DEVERÁ ESTAR CURSANDO
DIREITO	Do 3º ao 7º período (inclusive)

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 A inscrição será realizada no período de **2 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2021 até 16h (dezesesseis horas)**, mediante o preenchimento e protocolo de formulário de inscrição próprio disponível na recepção da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, localizada na Av. José Marra da Silva1, nº 175 – Centro, nesta cidade.

4.2 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

4.3 Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, pelo telefone (37) 3244-2160, das 8h às 16h, em dias úteis, ou via correio eletrônico (secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br).

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado com aplicação de provas objetivas, compostas de 30 (trinta) questões objetivas.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o ITEM 7.1, será considerado aprovado e constará na lista de classificação do processo seletivo.

6.2 A aplicação das provas observará os seguintes itens:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	DIREITO CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PENAL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL PENAL	5
Objetiva	DIREITO CONSTITUCIONAL	5
Objetiva	DIREITO ADMINISTRATIVO	5

6.3 As provas serão realizadas, com data provável, no dia **8 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14H (QUATORZE HORAS)**, SENDO O LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS INFORMADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS.

6.4 As provas terão duração de 3 horas.

6.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas, com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.



6.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.7 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPOD, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.

6.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 trinta questões no total, conforme especificado no item 6.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada questão, totalizando trinta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes no Anexo I.

7.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, **DESDE QUE NÃO OBTENHA NOTA ZERO EM NENHUMA DAS DISCIPLINAS.**

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.1 As provas objetivas e os respectivos gabaritos serão divulgados no *site* da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br) até a data de 15 de abril de 2021.



8.2 A data máxima prevista para interposição dos recursos é **até o dia 22 de abril de 2021, até às 16h.**

8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo II, e entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no seguinte endereço: Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP: 35.557.000, no horário de 8h às 16h.

8.4 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em Direito Constitucional;
- b) obtiver maior pontuação em Direito Administrativo;
- c) for mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para os estudantes aprovados na fase de aplicação das provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br), na **data provável de 29 de abril de 2021.**

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por até dois anos, a critério da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

13.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

14. DO LOCAL DE ESTÁGIO



14.1 O local de estágio poderá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, bem como, de forma compartilhada, na sede da **4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, Minas Gerais**, no horário previsto de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, **OU** sede da **Vara do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais**, no horário previsto de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br).

15.2 A bolsa de estágio mensal será de até R\$ 928,14 (novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), para jornada de 6h (seis horas) diárias.

15.3 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE – estará segurado contra acidentes pessoais.

Carmo do Cajuru, 17 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola do Legislativo



**EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas e atualizadas até a Emenda Constitucional N. 105, de 12 de dezembro de 2019).

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei N. 13.105, de 16 de março de 2015.

DIREITO CIVIL

Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Lei N. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



DIREITO PROCESSUAL PENAL

Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941.

DIREITO PENAL

Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS

Formulário para Interposição de Recurso

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:	
MATÉRIA:	N. DA QUESTÃO:	

RESPOSTA MARCADA PELO CANDIDATO:	
RESPOSTA DO GABARITO PUBLICADO:	

Argumentação do recurso / solicitação do candidato:

Data

Assinatura